



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.605 /2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 87.687,72, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 87.687,72 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) e dos rendimentos de aplicações financeiras a serem auferidos, referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	732.649,82

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 52.887,72 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0016 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	921	2.621.000.0000	52.887,72

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	52.887,72

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0016 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	922	1.621.000.0000	34.800,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

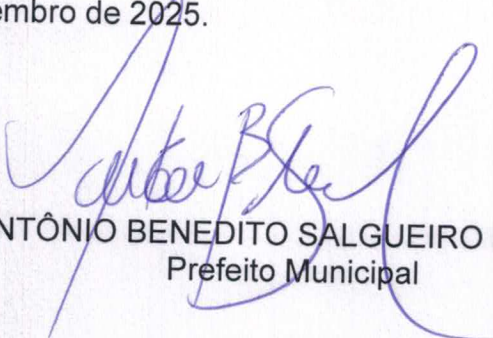
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.06.01.10.122.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278	1.621.000.0000	34.800,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2025.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 11 de Setembro de 2025.

Justificativa ao Projeto de Lei

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que versa sobre a autorização de acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 87.687,72, para os fins que especifica.

O presente projeto visa à abertura de crédito suplementar, para subvenções sociais à APAE de Ouro Fino, com recursos de resoluções da SES/MG, para o Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA).

O artigo 1º autoriza o acréscimo de R\$ 87.687,72 à subvenção destinada à APAE.

O artigo 2º autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 52.887,72 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0009.0016 - transferência financeira à APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino. Já o artigo 3º informa que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2024, apurados na fonte de recurso "transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual", conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

O artigo 4º autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0009.0016 - transferência financeira à APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino. Já o artigo 5º informa que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 4º, é proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária "indenizações e restituições", conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964,

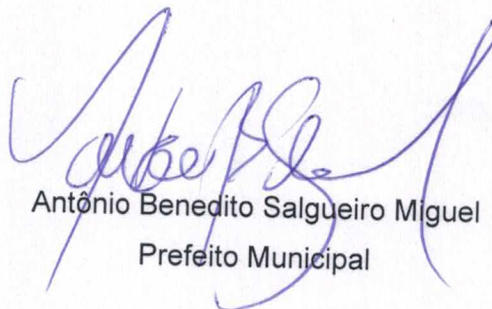


MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, para que possamos adotar as medidas administrativas para repasse do valor à Entidade.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG